SENTENÇA

Processo Digital n°: 1009256-42.2016.8.26.0566

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença Contra A Fazenda Pública - Saúde

Requerente: Giselda Ferroni Lucciano

Requerido: Fazenda Pública do Estado de São Paulo

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

VISTOS.

Ante a satisfação da obrigação (p. 52), **JULGO EXTINTO** o processo, nos termos do artigo 924, inciso II do Código de Processo Civil.

Determino o desbloqueio da quantia bloqueada às pp. 40/41 e a sua devolução à origem ou expedição de guia de levantamento, se o caso

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, inclusive nos autos principais, arquivem-se os autos.

Publique-se e Intime-se.

São Carlos, 07 de fevereiro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA